

IPHAN

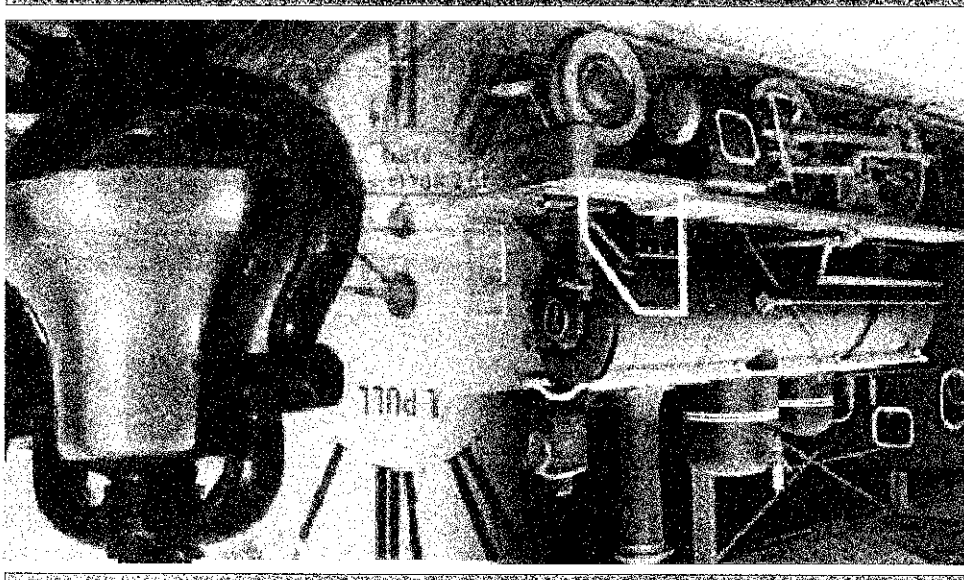
UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE - URPOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICCHIM

CONVÊNIO N.º 59/2004

N.º 121/2010

TERMO DE TRANSFERÊNCIA



CÓPIA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



[Handwritten mark]

- Termo de Transferência n.º 123/2010, relativo aos Bens Móveis, vinculados à Unidade Regional de Porto Alegre, que encontram-se em poder da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos - RS, através do Convênio 03/1996, que encontra-se vencido.
- Termo de Transferência n.º 121/2010, relativo ao Convênio 59/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Erechim - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre.
- Termo de Transferência n.º 120/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 49/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Avanhandava - SP, vinculado à Unidade Regional de Bauru.
- Termo de Transferência n.º 119/2010, relativo ao Convênio n.º 55/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre.
- Termo de Transferência n.º 118/2010, relativo ao Convênio 11/2005, formalizado com a Prefeitura Municipal de Jaguari - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre - RS.
- Termo de Transferência n.º 117/2010, relativo ao acervo fotográfico, vinculado à Unidade Regional de Curitiba, que encontra-se na sede da Unidade da Inventariância, em Curitiba.

I. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo.

Senhor Diretor,

Assunto: Termos de Transferência.

A Sua Senhoria o Senhor
DALMO VIEIRA FILHO
 Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN
 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 SBN - Quadra 2 - Ed. Central Brasília, 3º andar
 CEP 70040-904 - Brasília - DF

OFÍCIO Nº 1145/INV/RRFSA/2010

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2010

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 Inventariância Da Extingta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20221-901
 Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 - e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br



BEH'S

• Termo de Transferência n.º 124/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 27/ERBAU/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Bauru - SP, vinculado à Unidade Regional de Bauru.

• Termo de Transferência n.º 125/2010, relativo ao Termo de Permissão de Uso sn/SR-11/97, formalizado com a Prefeitura Municipal de Baturité - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza.

• Termo de Transferência n.º 126/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 30/ERBAU/2006, formalizado com a Agência de Gestão e Integração de Transportes - MS, vinculado à Unidade Regional de Bauru.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventarista da RFFSA.

Atenciosamente,

JOSE FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventarista da extinta-Rede Ferroviária Federal S/A

CONTEUDO

TERMO DE TRANSFERENCIA

CONVENIO

- FICHA DE INSPECAO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPECAO DO IMOVEL



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 121/2010, DO CONVENIO N.º 59/2004, DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVENIO, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

I - AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferida o convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II - Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens vinculados ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVENIO


BEM IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

E

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em liquidação

CONVENIO Nº 59 / 2004

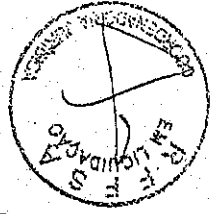
 RFFSA - em liquidação

CONVENIO N.º 51/2004, que entre si celebraram, de um lado, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação, e, de outro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada RFFSA, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Liquidação EDSON RONALDO NASCIMENTO, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS, com sede à Praça da Bandeira 354, Centro, Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.477/0001-20, a seguir designada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ELOI JOÃO ZANELLA, casado, administrador público, portador da Carteira de Identidade nº 800.472.672-8, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 053.747.740-34, de acordo com autorização constante do Processo nº 99-136231/AG, têm justos e acordados firmar o presente CONVENIO, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante na Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário, para fins exclusivamente culturais, educacionais ou turísticos, do imóvel histórico de propriedade da RFFSA, integrante de seu acervo de bens históricos, constituído pelo Prédio da Estação Ferroviária de Erechim - RS, vinculado ao Escritório Regional de Porto Alegre - ERPOA



[Handwritten signature]

1.1. No caso da ocorrência da extinção da RFFSA, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLAUSULA SEGUNDA - OBRIGACOES DA PREFEITURA

2. São obrigações da PREFEITURA:

2.1. Garantir que o imóvel citado no item 1. da Clausula Primeira seja utilizado exclusivamente para o cumprimento do objeto deste Convênio, sem nenhum ônus para a RFFSA.

2.2. Apresentar à RFFSA as intervenções a serem realizadas no imóvel citado no item 1. da Clausula Primeira, responsabilizando-se por sua execução conforme aprovado.

2.3. Cuidar para que sejam feitas a manutenção e a segurança das instalações durante o período de vigência do presente Convênio.

2.4. Ser responsável legalmente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio.

2.5. Manter a RFFSA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.

2.6. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.

2.7. Permitir à RFFSA e a qualquer pessoa por ela autorizada o livre acesso ao imóvel citado no item 1. da Clausula Primeira, de modo a verificar o cumprimento dos termos deste Convênio.

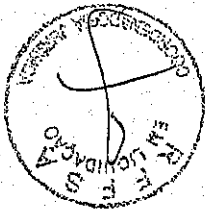
2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste Convênio.

2.9. Liberar e entregar, mediante simples notificação da RFFSA ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, o bem referido no item 1. da Clausula Primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGACOES DA RFFSA

3. Constituem obrigações da RFFSA:

3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração do bem citado no item 1. da Clausula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.



[Handwritten signature]



7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 6.3. No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará, à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação e a imediata devolução do bem histórico identificado no item 1. da Clausula Primeira, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **RFFSA** pelas despesas realizadas e assumidas na Clausula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.
- 6.2. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Clausula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

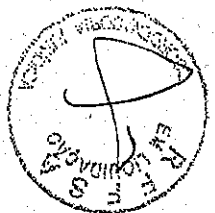
- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

- 4.1. O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.9. da Clausula Segunda seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 3.2. Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança do bem referido no item 1. da Clausula Primeira.



Ref.: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Convênio firmado entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Erechim - RS (Processo N.º 99-136231/AG).

TESTEMUNHAS:

1ª) Edson Ronaldo Nascimento CPF 44366977-11 IDENT. 0345246-3

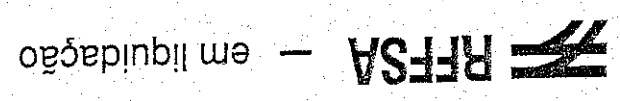
2ª) Elói João Zanella CPF 44066642-15 IDENT. 0345246-3

ELÓI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Pela PREFEITURA:

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Liquidação

Pela RFFSA:



E, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a PREFEITURA assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2004.

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 0314/2003-00. O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autoridade Federal vinculada aos Ministérios de Transportes e Logística e de Caminhos de Ferro, vem publico a revogação do Lote 02 da licitação de contratação de serviços de manutenção e conservação de caminhões e caminhões de transportes.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

SEBASTIÃO DOMIZETE DE SOUZA. Brasília, 5 de janeiro de 2005. Em Licitação. Contrato nº 99-13622/04. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de caminhões e caminhões de transportes. Valor global: R\$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos signatários: Edson Romildo Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação; Sebastião Domizete de Souza - Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2005. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de caminhões e caminhões de transportes. Valor global: R\$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos signatários: Edson Romildo Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação; Sebastião Domizete de Souza - Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS Nº 01/2005. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de caminhões e caminhões de transportes. Valor global: R\$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos signatários: Edson Romildo Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação; Sebastião Domizete de Souza - Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A.

Ministério Público da União

Ministério Público da União. Secretaria de Administração. Resumário do Pregão nº 31/2004. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de caminhões e caminhões de transportes. Valor global: R\$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos signatários: Edson Romildo Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação; Sebastião Domizete de Souza - Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A.

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2005. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de caminhões e caminhões de transportes. Valor global: R\$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos signatários: Edson Romildo Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação; Sebastião Domizete de Souza - Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 01/2005. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de caminhões e caminhões de transportes. Valor global: R\$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos signatários: Edson Romildo Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação; Sebastião Domizete de Souza - Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS Nº 01/2005. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de caminhões e caminhões de transportes. Valor global: R\$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos signatários: Edson Romildo Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação; Sebastião Domizete de Souza - Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 01/2005. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de caminhões e caminhões de transportes. Valor global: R\$ 1.000.000,00. Data da assinatura: 30/12/2004. Nome e cargo dos signatários: Edson Romildo Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação; Sebastião Domizete de Souza - Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A.

MARLUCE PRADO LIMA 01-COMIN. 07-13-15. LE: 01-COMIN. 07-13-15. 07/10/05.

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA	
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS	
LOCAL DA INSPEÇÃO: ERECHIM - RS	
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS	
TÉCNICOS DO IPHAN: _____	
MAT: _____	
DATA DA INSPEÇÃO: 10/05/2010	
MAT: 61.001.305-X	
MAT: _____	
Nº do Contrato: CONVENIO Nº 59/2004 DE 30/12/2010	
Validade do Contrato: <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado	
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	
Estado Geral do (s) Bem (s): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim	
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	
Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Observações:	
> PLANILHA RESUMO.	
> FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM INVENTARIADO.	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:	
_____ INV / RFFSA	
_____ IPHAN	

PLANILHA RESUMO



PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	10/05/10	URPOA	MUNICIPIO DE ERECHIM - RS	PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ERECHIM	S/N	SIM	S/NF.	

FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL

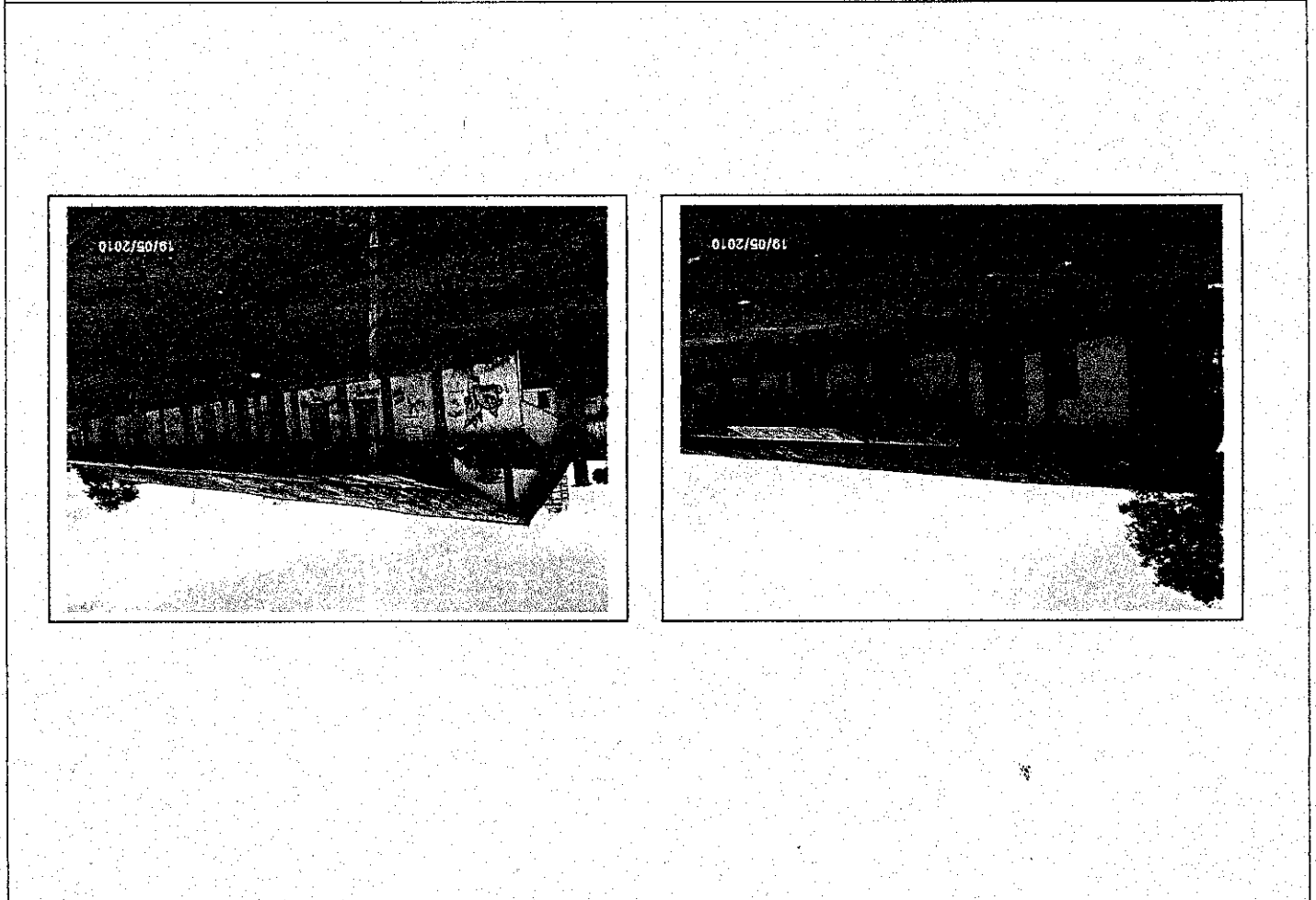


FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE -URPOA
 CONVENIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL ERECHIM- - RS
 LOCAL DA INSPEÇÃO: ERECHIM - RS
 TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DAISSON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS
 TÉCNICOS DO IPHAN: _____
 MAT: _____
 DATA DA INSPEÇÃO: 10/05/2010
 MAT: 61.001.305-X

Nº. do Contrato: CONVÊNIO Nº 59/2004 DE 30/12/2004		Validade do Convênio : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado	
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel		Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim	
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros		Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

DESCRIÇÃO: PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ERECHIM - RS - SEM NÚMERO BEM PATRIMONIAL



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: _____
 INV / RFFSA _____
 IPHAN _____